

PORTARIA/IPESC Nº 1041/2015

"Concede Salário-Maternidade"

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado A – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 029130, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 079/2015, protocolizado em 11/03/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03, a certidão de nascimento de fls. 04 e o laudo de exame pericial de fls. 08 e 09; **considerando** que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; **considerando** que à servidora/participante fora concedido o benefício de auxílio-doença até o dia 05/03/2014, via Portaria/IPESC nº 1034/2015; **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder licença-maternidade à servidora **THAYS BRASIL COSTA CASTANHEIRA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 029130, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 27/02/2015 a 26/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/02/2015, revogando parcialmente os efeitos da Portaria/IPESC nº 1034/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013